



D.O.E.

Edição 1.294
Quarta-feira
29 de Março de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Luciana Mozer da Silva Cortes

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintân

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SANTOS E COSTA ENGENHARIA LTDA, referente empenho nº. 3046/2, protocolo nº. 3896/2023, com pagamento realizado em 07.03.2023, no valor de R\$ 82.196,40 (oitenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº. 69. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de construção do muro de arrimo do Cemitério Central do Município. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço que podem acarretar graves prejuízos ao Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 07 de março de 2023

NEIVA PERES GOMES

Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA, referente empenho nº. 112/3, protocolo nº. 4944/2023, com pagamento realizado em 28.03.2023, no valor de R\$ 84.547,31 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), referente à nota fiscal nº. 2023/10. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de caminhões compactadores para a coleta de resíduos sólidos urbanos. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço que podem acarretar graves prejuízos ao Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de março de 2023

NEIVA PERES GOMES

Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ITAENG SERVIÇOS EIRELI, referente empenho nº. 389/1, protocolo nº. 5594/2023, com pagamento realizado em 28.03.2023, no valor de R\$ 137.458,33 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), referente à nota fiscal nº. 306. Tal pagamento refere-se à prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço gerando prejuízos que podem levar ao mau funcionamento das atividades finalísticas do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de março de 2023

NEIVA PERES GOMES
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor BARRETO EMPREENDIMENTOS & SOLUÇÕES LTDA, referente empenho nº. 97/2, protocolo nº. 5395/2023, com pagamento realizado em 28.03.2023, no valor de R\$ 108.240,00 (cento e oito mil e duzentos e quarenta reais), referente à nota fiscal nº. 198. Tal pagamento refere-se à prestação do serviço de locações de máquinas pesadas e caminhões. O pagamento da aludida nota fiscal foi feito antecipadamente, pois há grave risco de descontinuidade do fornecimento do serviço que podem acarretar graves prejuízos ao Município.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuadas as publicações necessárias.

São Fidélis, 28 de março de 2023

NEIVA PERES GOMES
Secretária Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023
OBJETO: SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS

A Câmara Municipal de São Fidélis/RJ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que sua administração pretende realizar contratação de serviço SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS, podendo os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 04 de abril de 2023

A proposta de preços deverá ser entregue na Licitação da Câmara de Vereadores, Praça da Bandeira, 74, Centro, São Fidélis/RJ, no horário de 08:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@cmsaofidelis.rj.gov.br até as 23h59 da data limite.

O Termo de Referência da dispensa está disponível site oficial da Câmara Municipal de São Fidélis em <https://www.cmsaofidelis.rj.gov.br/> ou através do email: licitacao@cmsaofidelis.rj.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras ou Licitações no endereço físico ou eletrônico acima mencionados ou pelo telefone (22) 2758-1269



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Orgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Processo	000032/23
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.	Ficha	-
Dotação	-	CNPJ	20.927.143/0001-50
Fornecedor	AMARILDO DE SOUZA CONSOLINI 95278184787	Telefone	(22) 2758-3266
Endereço	R JUSTINO MOREIRA, 113 - IPUCA - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.001.091	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ISOPOR, REDONDA E COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 560 GRAMAS. "REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ISOPOR, REDONDA E COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 560 GRAMAS, CONTENDO: Opção 01: 130g de arroz + 140g de feijão + 150g de filé de frango grelhado + 80g de batata frita + 100g de salada de beterraba e cenoura; Opção 02: 130g de arroz + 140g de feijão + 150g de carne bovina (tipo 2) ensopada com batata inglesa e cenoura + 100g de purê de abóbora + 30g de farofa."	Und	14500	8,30	120.350,00
2	011.001.092	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA Acondicionada em embalagem de isopor redonda e com tampa, contendo no mínimo 560 g, conforme cardápio de Nutricionista Total do Proponente	Und	5000	8,30	41.500,00 161.850,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 29 de março de 2023.

JUSHEYLA GANDRA CRUZ PEIXOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cidade Poema®

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 009/2023
Processo Licitatório nº 000032/2023
Ata de Registro de Preços nº 028/2023

No dia 29 de março de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa AMARILDO DE SOUZA CONSOLINI 95278184787, com sede na R JUSTINO MOREIRA, nº 113 - Bairro IPUCA - SÃO FIDÉLIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 20.927.143/0001-50, neste ato representada pelo Sr(a). JOSEMAR LAGE DE SOUZA, portador do documento de identidade nº 09.886.016-6, CPF nº 041.963.417-01, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO QUENTINHAS), pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2023. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000032/23 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 29/03/2024, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	AMARILDO DE SOUZA CONSOLINI 95278184787 CNPJ: 20.927.143/0001-50 R JUSTINO MOREIRA, 113 - IPUCA, SÃO FIDÉLIS - RJ, CEP: 28400-000 Telefone: (22) 2758-3266 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	011.001.091	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ISOPOR, REDONDA E COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 560 GRAMAS REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE ISOPOR, REDONDA E COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 560 GRAMAS, CONTENDO: Opção 01: 130g de arroz + 140g de feijão + 150g de filé de frango grelhado + 80g de batata frita + 100g de salada de beterraba e cenoura; Opção 02: 130g de arroz + 140g de feijão + 150g de carne bovina (tipo 2) ensopada com batata inglesa e cenoura + 100g de purê de abóbora + 30g de farofa.	Und	14500	8,30	120.350,00
2	011.001.092	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA Acondicionada em embalagem de isopor redonda e com tampa, contendo no mínimo 560 g, conforme cardápio de Nutricionista Total do Proponente	Und	5000	8,30	41.500,00 161.850,00

- 1 - PRAZO DE FORNECIMENTO**
1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.
1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 2 - LOCAL DE ENTREGA**
2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.
- 3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**
3.1 - DA CONTRATADA
3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.
3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.
3.2 - Da PMSF
3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.
4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO
4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo nº 000032/23 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUZA CONSOLINI 95278184787
JOSEMAR LAGE DE SOUZA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"CIDADE POEMA"

EXTRATO DE ADITIVOS

NUMERO DO CONTRATO: 0037/23
CONTRATADO: JOSE SAVIO MOUTA AMARAL
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO À MELHOR IDADE EM PUREZA
VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 26 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 26 de março de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0016/19 – TRANSPORTE ESCOLAR
TERMO ADITIVO Nº. 006/2023 – ADITIVO DE VALOR
CONTRATADO: EDSON PEREIRA ANGELO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 27
VALOR: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0032/19 – TRANSPORTE ESCOLAR
TERMO ADITIVO Nº. 006/2023 – ADITIVO DE VALOR
CONTRATADO: ROSIMERE SERRA DA COSTA SOUZA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 35
VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 11 de fevereiro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0069/22 – TRANSPORTE ESCOLAR
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – ADITIVO DE VALOR
CONTRATADO: DELSON STELLET RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 62
VALOR: R\$ 5.004,00 (cinco mil, quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 01 de agosto de 2023

NUMERO DO CONTRATO: 0010/20
TERMO ADITIVO Nº. 008/2023 – ADITIVO DE PRAZO
CONTRATADO: TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL NO PARQUE DE ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ
VALOR: R\$ 542.405,34 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais, trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de março de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 24 de setembro de 2023